



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 35/87

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO
PLURIANUAL DE INVESTIMEN-
TOS - TRIÊNIO 1988/1990.

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município de Três Passos, para o Triênio 1988/1990, será de Cz\$ 151.200.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e duzentos mil cruzados).

Art. 2º - Será realizado de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data - de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Aos 06 de novembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

